



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 086/2019

Opina pela autorização dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Comércio Exterior, Logística e Serviços Jurídicos, integrantes do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, Segurança do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança e Redes de Computadores, integrante do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na modalidade Educação a Distância (EaD), nas formas concomitante e subsequente, a serem ministrados pelo COLÉGIO E-DUCAÇÃO, rede privada, em Bom Jesus (PI), com determinações.

**PROCESSOS CEE/PI Nºs** 066/2018, 067/2018, 068/2018, 069/2018 e 070/2018

**INTERESSADO:** COLÉGIO E-DUCAÇÃO, Bom Jesus (PI)

**ASSUNTO:** Autorização de Cursos Técnicos na modalidade Educação a Distância (EaD)

**RELATORAS:** Cons<sup>a</sup> Gildete Milu da Silva Sousa, Cons<sup>a</sup> Adriana de Moura Elias Silva, Cons<sup>a</sup> Odeni de Jesus da Silva e Cons<sup>a</sup> Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

**APROVADO EM:** 13/06/2019

## I- INTRODUÇÃO

Em análise os Processos CEE/PI nºs 066/2018, 067/2018, 068/2018, 069/2018 e 070/2018 nos quais o Sr. Luiz Antero Campos da Silva, diretor do COLÉGIO E-DUCAÇÃO, situado na Rua São Miguel, nº 315-A, Sala 01 – Centro, em Bom Jesus (PI), CEP: 64.900-000, mantido pela Firma Colégio Educação Sociedade LTDA, CNPJ nº 08.673.722/0001-19, vem solicitar deste Conselho Estadual de Educação a autorização para ministrar os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Comércio Exterior, Logística e Serviços Jurídicos, integrantes do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, Segurança do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança e Redes de Computadores, integrante do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na modalidade Educação a Distância (EaD), nas formas concomitante e subsequente.

## II - RELATÓRIO

Os processos encontram-se instruídos corretamente com a documentação regulamentar exigida, como: requerimento, proposta pedagógica, regimento, plano de curso, relação nominal dos docentes e técnicos administrativos, diploma, histórico escolar, fichas de estágio supervisionado, ficha de acompanhamento da visita técnica, com laudo técnico e alvará de funcionamento vencidos, CNPJ, contrato social, contrato de locação, planta, termo de doação e registros fotográficos.

Os planos de cursos estão de acordo com o novo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), a proposta de ensino a distância desta instituição prevê a elaboração e implementação de uma estrutura pedagógica que seja capaz de preencher as necessidades dos alunos. Para cumprir esta proposta, a instituição utiliza tecnologias nas áreas de informática e telecomunicações, através de instrumentos como computadores, telefones e internet.

Os momentos presenciais desta instituição serão desenvolvidos através de aulas em tempo real com o professor, através de teleconferência, podendo os estudantes interagirem através de chat's, fóruns, telefone e/ou e-mail e de aulas gravadas acompanhadas por tutores, baixadas pela internet diretamente do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com utilização da plataforma moodle, apresentadas aos alunos conforme cronograma estabelecido pela coordenação pedagógica, expresso no calendário escolar. Farão parte, também, de momentos presenciais os seminários, aulas de reforço e avaliações.

A organização curricular dos cursos é apresentada em matriz descritiva, conforme segue abaixo:



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 086/2019

- a – Curso Técnico em Comércio Exterior: estruturado em três módulos com carga horária total de 800 horas/aula acrescida de 30 horas de visita técnica, totalizando 830 horas de atividades;
- b – Curso Técnico em Logística: estruturado em três módulos com carga horária total de 800 horas/aula acrescida de 30 horas de visita técnica, totalizando 830 horas de atividades;
- c – Curso Técnico em Serviços Jurídicos: estruturado em três módulos abrangendo uma carga horária total de 800 horas/aula acrescida de 30 horas de visita técnica, totalizando 830 horas de atividades;
- d – Curso Técnico em Segurança do Trabalho: estruturado em três módulos com carga horária total de 1.200 horas/aula acrescida de 30 horas de visita técnica, totalizando 1.230 horas de atividades;
- e – Curso Técnico em Redes de Computadores: estruturado em três módulos com carga horária total de 1.000 horas/aula acrescida de 30 horas de visita técnica, totalizando 1.030 horas de atividades.

Em relação à inspeção da SEDUC, as técnicas relatam que a escola funciona em prédio alugado em bom estado de conservação e funcionamento, com acessibilidade. Conta com 07(sete) salas de aula amplas, climatizadas e com recursos didáticos; 01(uma) diretoria; 01(uma) secretaria; 01(uma) sala de professores; 01(uma) coordenação; 01(uma) biblioteca com computadores para pesquisa e acesso a internet, com acervo necessitando de atualização para a oferta do Curso Técnico em logística. Para os Cursos Técnicos em Segurança do Trabalho, Serviços Jurídicos e Comércio Exterior não existem acervos disponíveis; o laboratório de informática conta com 10 computadores conectados a internet e uma plataforma AVA; a instituição não possui um laboratório específico para o Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

Para verificação *in loco* dos laboratórios específicos, do acervo disponível, da plataforma, das condições técnicas e pedagógicas dos cursos a serem ofertados foi constituída uma comissão de verificação, nomeada de acordo com a Portaria ADM/CEE/PI nº 048/2019, formada pelas técnicas Jassira de Araújo Veras, Jeane Tarcisa Rabelo da Rocha e Marivânia de Sousa Nunes Oliveira que, após a análise da documentação e da visita na instituição, relatam que os docentes possuem formação adequada para os cursos a serem ofertados, os laboratórios específicos são equipados, a biblioteca conta com acervo necessário e que a escola possui condições satisfatórias para a oferta dos cursos no polo de Bom Jesus (PI).

### III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto, e considerando os elementos de instrução do processo, essa relatora delibera ao Pleno:

I – Autorizar o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Logística, Comércio Exterior e Serviços Jurídicos, integrantes do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, Segurança do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança e Redes de Computadores, integrante do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na modalidade Educação a Distância - EaD, nas formas concomitante e subsequente, a serem ofertados pelo COLÉGIO E-DUCAÇÃO, situado na Rua São Miguel, nº 315-A, Sala 01 – Centro, em Bom Jesus (PI), CEP: 64.900-000, mantida pela Firma Colégio Educação Sociedade LTDA, CNPJ nº 08.673.722/0001-19.

II – Determinar que a instituição apresente, no prazo de 60 dias:

- a. Alvará e Laudo Técnico atualizados;
- b. Laboratório específico para o Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

III – Determinar que a direção da instituição solicite, junto a este Conselho, o pedido do reconhecimento dos cursos com antecedência mínima de seis meses da conclusão dos mesmos, nos termos das Resoluções CEE/PI nºs 098/2013 e 177/2015;

IV – Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 086/2019

V – Recomendar que a instituição de ensino providencie o cadastro no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica– SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

**IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO**

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 005/2017, tendo analisado o parecer da relatora, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do Conselho Pleno.

É o Parecer, S. M. J.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 13 de junho de 2019.

Cons<sup>a</sup> Adriana de Moura Elias Silva – Relatora

Cons<sup>a</sup> Gildete Milu da Silva Sousa

Cons<sup>a</sup> Odeni de Jesus da Silva

Cons<sup>a</sup> Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da Comissão.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva  
Presidente do CEE/PI